



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL, PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.sacbentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.sacbentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.120 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

**Ref.:** Nomeia Comissão organizadora para coordenar o Concurso Público nº 001/2011

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto autorizado a abertura de Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos abaixo especificados, vagas ou a vagarem durante a vigência do Concurso Público 001/2011:

Agente Casa Abrigo, Agente Sanitário, Almoxarife, Calceteiro, Conservador de Estradas Rurais, Coveiro, Enfermeiro Padrão, Escriturário, Jardineiro, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquina, Psicopedagoga, Professor de Educação Básica - Infantil (1), Professor de Educação Básica I- Fundamental (1), Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Artes/Música, Secretário de Escola e Tratorista.

**Art. 2º** - Designar os Senhores **JOSÉ RUBENS DE PAIVA RENÓ**, RG nº. 020.800.362-4, **JOSÉ ROBERTO DA ROSA**, RG nº. 7.147.378 e **ELIAS FERREIRA MACHADO**, RG nº. 36.177.760-7, para comporem a Comissão Organizadora, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Concurso Público mencionado neste Decreto.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

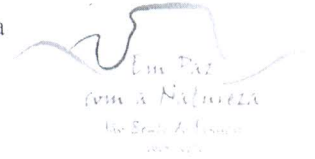
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)

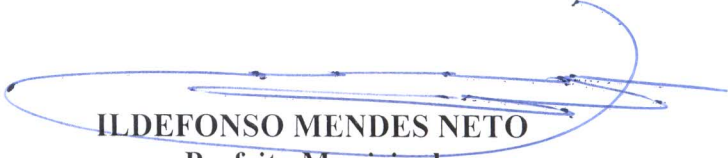


**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, em 05 de Setembro de 2011.

  
**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos